



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 07 / 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos empregados municipais efetivos, comissionados, contratados, profissionais do magistério, inativos e pensionistas, a partir de 1º de fevereiro de 2026, reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), incidente sobre o salário-base do emprego, sendo 1,14% (um vírgula quatorze por cento) a título de aumento real e 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a título de recomposição salarial, correspondente à inflação apurada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme o IPCA/IBGE.

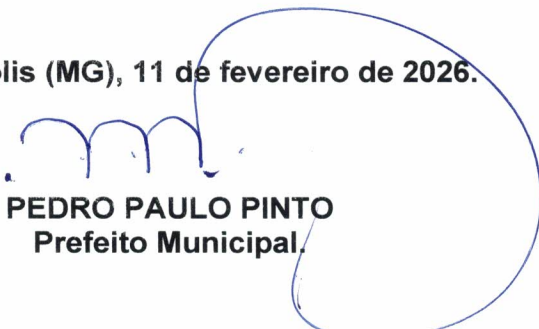
Art. 2.º - O presente reajuste será repassado a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Combate às Endemias, os Conselheiros Tutelares e o Técnico de Segurança do Trabalho não farão jus à recomposição salarial prevista neste projeto, uma vez que já tiveram reajuste concedido por lei específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente ou as que vierem a substituí-las nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 07 /2026 EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadora.

Encaminhamos em anexo, o **Projeto De Lei Municipal, que dispõe sobre a concessão de recomposição salarial aos empregados municipais.**

Ressalta-se a necessidade e relevância da aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que a recomposição salarial pelo índice acumulado da inflação oficial constitui direito assegurado aos servidores públicos, ao mesmo tempo em que representa medida concreta de valorização do servidor municipal, reconhecendo o papel essencial que desempenha na execução das políticas públicas e na prestação de serviços de qualidade à população.

A iniciativa busca preservar o poder aquisitivo da remuneração frente às perdas inflacionárias ocorridas no período, além de promover justiça remuneratória, estímulo à permanência dos profissionais nos quadros da Administração e fortalecimento da eficiência do serviço público municipal.

O projeto autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2026, reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o salário-base dos empregados municipais efetivos, comissionados, contratados, profissionais do magistério, inativos e pensionistas, sendo 1,14% (um vírgula quatorze por cento) a título de aumento real e 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a título de recomposição salarial, correspondente à inflação apurada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme o IPCA/IBGE.

Diante do exposto, na certeza de que a matéria em pauta reúne os pressupostos legais e constitucionais necessários, espera-se a pronta acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores, oportunidade em que se renovam as expressões de elevado apreço e consideração.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

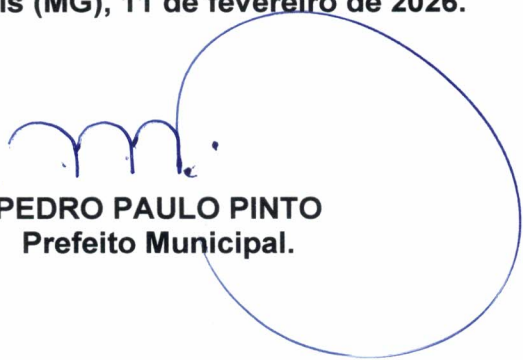
Dados informados

Data inicial	01/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 1.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04264380
Valor percentual correspondente	4,264380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.042,64 (REAL)

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade de assegurar a implementação da recomposição salarial, preservando o poder aquisitivo dos empregados municipais diante do aumento do custo de vida, bem como garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O art.16 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento da despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2025, para não comprometer as metas do PPA

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

I - Estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;"

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual foi apresentado conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Memória de Cálculo Orçamentário-Financeiro mensal e anula de acordo com a Execução Orçamentária de 2026

Órgão	SITUAÇÃO PROPOSTA - 2026	Total dos Gastos Mensais (R\$)	Total dos Gastos até janeiro	Total dos Gastos até 31/12/2025
Prefeitura	A) Despesa Total Com Pessoal e Encargos Sociais	2.304.415,61	2.304.415,61	29.957.402,93
	B) Concessão de Recomposição Salarial aos Empregos Municipais	112.736,13	-	1.465.569,69
	TOTAL	2.417.151,74	2.304.415,61	31.422.972,62

O quadro acima, demonstra as informações da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Delfinópolis realizada até janeiro de 2026, projetando os gastos até dezembro de 2026, incluindo a Concessão de Recomposição Salarial aos Empregos Municipais:

Memória de Cálculo Anual de Acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
1. Total de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - Estimativas LDO/2026	34.846.692,00	36.521.367,72	37.982.222,42
2. Concessão de Recomposição Salarial aos Empregos Municipais	1.465.569,69	1.538.848,17	1.615.790,58
3. Impacto Orçamentário e Financeiro Total = (3/(1+2))	4,20576%	4,21356%	4,25407%

Fontes: Lei Municipal nº 2.643/2025 - LDO e Lei Municipal nº 2.657/2025 - LOA

Nota 1. O gasto projetado para 2026 considera doze meses

Nota 2. A inflação projetada para 2026 é 5,00% e para 2027 é 5,00%

O impacto orçamentário financeiro será 4,20576% no orçamento de 2026, considerando doze meses de gasto com pessoal e encargos sociais, essas despesas serão compensadas em função da contenção de gastos com despesas de carácter não continuado e com o incremento das receitas municipais, ou seja, não haverá impacto significativo nas finanças do Município de Delfinópolis.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Os percentuais apresentados para 2027 e 2028 demonstram os impactos projetados para a LDO e alcançam 4,21356% e 4,25407% respectivamente por compreenderem todo o exercício.

As despesas decorrentes do impacto orçamentário em apreço encontram-se previstas na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, sendo que essas alterações e os valores não irão afetar as metas de resultados fiscais relativos aos valores fixados na LDO para 2026, bem como nos dois exercícios subsequentes, o qual poderão ser compensadas com o equilíbrio entre a redução de outras despesas de caráter continuado, com o incremento de receitas e com os devidos ajustes no decorrer da execução.

Memória de Cálculo Orçamentário-Financeiro-Fiscal

Despesa com Pessoal diante da Lei de Responsabilidade Fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2025

1- Rec. Corrente Líquida do Município - Executivo Data-Base 31/12/2025	74.917.860,31
2- Despesa Total com Pessoal - Executivo Data-Base 31/12/2025	30.909.730,40
3- Limite Estabelecido letra "b", inciso III, Art. 20 pela LC 101/2000 – LRF	54,00%
4- Despesa Total com Pessoal – DTP Percentual = 2/1	41,26%

Observa-se no quadro acima que as despesas com pessoal do Executivo executadas até 31 de dezembro de 2025 alcançou o percentual de **41,26%**, o qual, encontra-se abaixo do limite de alerta estabelecido no inciso II do §1º do art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Projeção da Despesa com Pessoal diante da Lei de Responsabilidade Fiscal para 31 de dezembro de 2026, inclusos os gastos deste Projeto de Lei

1- Rec. Corrente Líquida do Município - Executivo PROJEÇÃO 31/12/2026	69.477.240,13
2- Despesa Total com Pessoal - Executivo PROJEÇÃO 31/12/2026	29.957.402,93
3- Concessão de Recomposição Salarial aos Empregos Municipais	1.465.569,69
5- Despesa Total com Pessoal Projetada - Executivo	31.422.972,62
6- Limite Estabelecido letra "b", inciso III, Art. 20 pela LC 101/2000 – LRF	54,00%
7- Despesa Total com Pessoal – DTP Percentual = 2/1	45,23%

Observa-se no quadro acima que as despesas com pessoal do Executivo, projetadas até dezembro de 2026, alcançaram o percentual de **45,23%**, o qual, encontra-se abaixo do limite de alerta estabelecido no inciso II do §1º do art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Conclusão:

A estimativa de impacto-orçamentário-financeiro no que se refere às despesas decorrentes da Concessão de Recomposição Salarial aos Empregos Municipais, não irão refletir significativamente nas metas fiscais definidas na Lei Municipal nº 2.643/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2026, e nos novos gastos gerados na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2026, Lei nº 2.657/2025, haja vista que a previsão orçamentária de despesas correntes para pessoal e encargos sociais, juntamente com abertura de créditos adicionais, e com ações governamentais a serem desenvolvidas para manter o equilíbrio fiscal suportarão os desembolsos no exercício e nos futuros serão incluídos nos seus respectivos projetos orçamentários.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal


BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA
Chefe da Divisão De Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaro em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, não compromete as metas de resultados fiscais, orçamentárias e financeiras na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 - Lei nº 2.657/2025, sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 - Lei 2.643/2025, e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 - Lei nº 2.642/2025, que as novas despesas decorrentes deste projeto serão suportadas pelas dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2026 e com a inclusão nos exercícios seguintes.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal


BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FÁRIA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

RESUMO DOS GASTOS ESTIMADOS PARA A RECOMPOSIÇÃO/REAJUSTE DE 5,4% PARA FEVEREIRO DE 2026

VÍNCULO	PROVENTOS	PERICULOSIDADE INSALUBRIDADE (H)	SUB-TOTAL	INSALUBRIDADE	AUX. ALIMENTAÇÃO	SUB-TOTAL	TOTAL - I	FGTS	INSS	AG. NOCIVO	SAT/FAT	SUB-TOTAL	TOTAL	QTDE	TOTAL (ACRÉSCIMO DE 5,4%)
FOLHA GERAL	R\$ 1.575.518,41	R\$ 18.895,42	R\$ 1.594.413,83	R\$ 116.717,00	R\$ 326.250,00	R\$ 442.962,00	R\$ 2.037.375,83	R\$ 122.059,27	R\$ 265.562,41	R\$ 57.108,67	R\$ 36.707,68	R\$ 481.438,03	R\$ 2.518.813,86	443	R\$ 2.630.909,86
PENSIONISTA	R\$ 11.854,34	R\$ 0,00	R\$ 11.854,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.854,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.854,34	4	R\$ 12.494,47
SUB-TOTAL	R\$ 1.587.372,75	R\$ 18.895,42	R\$ 1.606.268,17	R\$ 116.717,00	R\$ 326.250,00	R\$ 442.962,00	R\$ 2.049.230,17	R\$ 122.059,27	R\$ 265.562,41	R\$ 57.108,67	R\$ 36.707,68	R\$ 481.438,03	R\$ 2.530.669,20	447	R\$ 2.643.404,13

VÍNCULO	PROVENTOS	PERICULOSIDADE	SUB-TOTAL	INSALUBRIDADE	AUX. ALIMENTAÇÃO	SUB-TOTAL	TOTAL - I	FGTS	INSS	AG. NOCIVO	SAT/FAT	SUB-TOTAL	TOTAL	QTDE	TOTAL
AGENTES (ACS/ACE)	R\$ 75.148,85	R\$ 972,60	R\$ 76.121,45	R\$ 17.420,35	R\$ 15.750,00	R\$ 33.170,35	R\$ 109.291,80	R\$ 5.454,80	R\$ 14.955,61	R\$ 5.608,40	R\$ 2.067,27	R\$ 28.086,08	R\$ 137.377,88	22	R\$ 137.377,88
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
CARGO ELETIVO (PREFEITO E VICE)	R\$ 30.666,67	R\$ 0,00	R\$ 30.666,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.666,67	R\$ 0,00	R\$ 4.906,66	R\$ 0,00	R\$ 678,23	R\$ 5.584,89	R\$ 36.251,56	2	R\$ 36.251,56
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 74.305,38	R\$ 0,00	R\$ 74.305,38	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 83.305,38	R\$ 0,00	R\$ 11.840,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,63	R\$ 13.476,63	R\$ 96.682,01	12	R\$ 96.682,01
CARGO ELETIVO (CONSELHO TUTELAR)	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 21.250,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 24.750,00	5	R\$ 24.750,00
SUB-TOTAL	R\$ 197.520,90	R\$ 972,60	R\$ 198.493,50	R\$ 17.420,35	R\$ 28.500,00	R\$ 45.920,35	R\$ 244.413,85	R\$ 5.454,80	R\$ 35.202,27	R\$ 5.608,40	R\$ 4.382,13	R\$ 50.647,60	R\$ 295.061,45	41	R\$ 295.061,45

TOTAL R\$ 1.784.893,65 R\$ 19.868,02 R\$ 1.804.761,67 R\$ 134.132,35 R\$ 354.750,00 R\$ 488.882,35 R\$ 2.293.644,02 R\$ 127.514,07 R\$ 300.764,68 R\$ 62.717,07 R\$ 41.089,81 R\$ 532.085,63 R\$ 2.825.729,65 488 R\$ 2.938.465,78

DIFERENÇA DE GASTOS MENSAL

DIFERENÇA DE GASTOS ANUAL

R\$ 112.736,13

R\$ 1.465.569,75


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 700.438.766-68

